

Lei Municipal N.º 1564/2000

Ementa: ~~Concede Pensão Especial à Sra. Sandra Márcia Correa de Oliveira e determina providências pertinentes.~~

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA – PE., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores da Água Preta, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município da Água Preta concede Pensão Especial à viúva do Sr. Estácio José Varjal de Melo Júnior, Sra. Sandra Márcia Correa de Oliveira, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

§ Único - A Pensão será paga mensalmente, em caráter vitalício, não se transmitindo aos sucessores da beneficiária, qualquer direito a percebe-la.

Art. 2º - A Pensão Especial será reajustada, quando da alteração do salário mínimo.

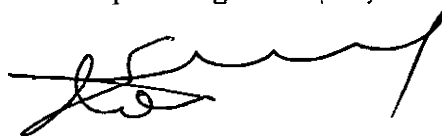
Art. 3º - Nesta, para fins de cumprimento da presente lei, estará destinada no Orçamento Geral do Município, dentro da rubrica da Secretaria de Administração e Finanças e, ainda, nos sub-itens: Pagamento de Proventos e Pensões e Pensionistas.

Art. 4º - O Município da Água Preta alocará recursos em seus futuros Orçamentos-Programa do Município para fins de cumprimento da presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta em, 03 de Fevereiro de 2000.



EDUARDO COUTINHO
Prefeito